



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 29 de abril de 2026

Ano XII • Nº 2.283 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	06

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 869/2026 - DE 15 DE ABRIL DE 2026

“DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO SETOR PIAÇAVA COMO “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ISÁURINA TAVARES MARTINS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Escola Municipal Professora Isaurina Tavares Martins” a Escola Municipal localizada no Setor Piaçava, neste Município.

Art. 2º A denominação prevista nesta Lei homenageia a Professora Isaurina Tavares Martins, educadora que dedicou mais de 30 (trinta) anos de sua vida ao ensino público, contribuindo de forma significativa para a alfabetização, formação cidadã e desenvolvimento educacional de inúmeras gerações, deixando um legado de amor, fé, compromisso social e excelência na educação.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as providências necessárias para a efetivação desta Lei, incluindo a atualização de registros, sinalização, documentos oficiais e demais atos administrativos pertinentes.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2026.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LEI Nº 870/2026 - DE 15 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PRODUTIVA E GERAÇÃO DE RENDA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE GUARAI-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarai-TO, o Programa Municipal de Capacitação Produtiva e Geração de Renda, destinado a promover a autonomia econômica de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a:

- I – Firmar convênios e parcerias com o Governo Federal, Governo Estadual, Institutos Federais, Sistema S (SENAI, SENAC, SENAR, SENAT) e outras instituições públicas ou privadas;
- II – Buscar recursos e vagas em programas federais de qualificação profissional, incluindo o PRONATEC, Qualifica Mais e programas correlatos;
- III – ofertar cursos técnicos e de formação inicial e continuada, presenciais.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – Reduzir a dependência de ações assistencialistas;
- II – Qualificar profissionalmente cidadãos em situação de vulnerabilidade;
- III – Incentivar a geração de renda e o empreendedorismo;
- IV – Facilitar o acesso ao mercado de trabalho formal e informal.

Art. 4º Poderão participar do Programa pessoas inscritas no Cadastro Único, acompanhadas pelo CRAS ou por outros órgãos da assistência social, em situação de desemprego ou baixa renda, **com prioridade para mulheres**, especialmente aquelas chefes de família, em situação de maior vulnerabilidade social ou vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 5º O Programa oferecerá cursos de capacitação de curta e média duração, priorizando áreas com demanda no mercado local, tais como:

- I – Construção civil e manutenção;
- II – alimentação e panificação;
- III – beleza e estética;
- IV – Agricultura e atividades rurais;
- V – comércio, vendas e atendimento;
- VI – Tecnologia básica e serviços administrativos.

Parágrafo único. O Município de Guarai poderá ofertar outros cursos de capacitação profissional, conforme a necessidade do mercado de trabalho local e as demandas econômicas do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos quinze dias do mês de abril do ano de 2026.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LEI Nº 871/2026 - DE 24 DE ABRIL DE 2026

“DENOMINA A PONTE LOCALIZADA SOBRE O RIO ÁGUA FRIA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE GUARAÍ E TUPIRATINS, COMO ‘PONTE FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Francisco Barbosa dos Santos” a ponte localizada sobre o Rio Água Fria, entre os municípios de Guaraí e Tupiratins.

Art. 2º A denominação prevista nesta Lei homenageia Francisco Barbosa dos Santos, cidadão que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural e comunitário da região, sendo reconhecido por sua trajetória de trabalho, liderança comunitária e dedicação ao bem-estar da população.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessárias à efetivação desta Lei, inclusive a confecção e instalação de placas indicativas, a atualização de registros e documentos oficiais e demais atos administrativos pertinentes para deixar tudo em ordem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2026.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LEI Nº 872/2026 - DE 24 DE ABRIL DE 2026

“DENOMINA A QUADRA ESPORTIVA DO POVOADO CANTO DA VAZANTE COMO ‘QUADRA ESPORTIVA ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, APROVOU e eu, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Quadra Esportiva Antônio Borges dos Santos” a quadra esportiva do Povoado Canto da Vazante, neste Município.

Art. 2º A denominação prevista nesta Lei tem por finalidade homenagear Antônio Borges dos Santos, cidadão que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural e comunitário da região, sendo reconhecido por sua trajetória de trabalho, liderança comunitária e dedicação ao bem-estar da população.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessárias à efetivação desta Lei, inclusive a confecção e instalação de placas indicativas, a atualização de registros e documentos oficiais e demais atos administrativos pertinentes para deixar tudo em ordem.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2026.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 6.017/2026 DE 29 ABRIL DE 2026

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e pedido de Licença-Maternidade;

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora municipal **Gabriela Borges Ferreira**, Matrícula Funcional nº 10079, **Licença-Maternidade** e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 23/04/2026 a 19/10/2026.

Art. 2º. **DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 23 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2026

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.287/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E INTERSETORIAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍ-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Permanentes e Intersetoriais do Conselho Municipal de Saúde de Guaraí-TO, conforme composição abaixo:

I – Comissão de Finanças e Orçamento

Coordenadora: Paula Guarienti

Segmento Gestor/Prestador:

Cláudio Reis de Oliveira
(Representação: Entidades sem fins lucrativos)

Segmento Trabalhador:

Aldeniza Gomes Oliveira Porto
(Representação: Assistência Social)

Segmento Usuário:

Paula Guarienti
João Raphael Bastos Daytenko
(Representação: Clubes e Serviços)

II – Comissão de Saúde do Trabalhador

Coordenadora: Jordana Borges de Azevedo

Segmento Gestor/Prestador:

Dayane Arrais
(Representação: Governo)

Segmento Trabalhador:

Jordana Borges de Azevedo
(Representação: Assistência Social)



Segmento Usuário:

Maria Aparecida Nazario Sousa
Denise Maia de Sousa Carvalho
(Representação: Agremiações Religiosas)

III – Comissão de Vigilância e Farmacoepidemiológica

Coordenadora: Bruna Alves de Queiroz

Segmento Gestor/Prestador:

Olívia Moreira Macedo
(Representação: Entidades sem fins lucrativos)

Segmento Trabalhador:

Bruna Alves de Queiroz
(Representação: Profissionais de Vigilância em Saúde)

Segmento Usuário:

Nêbia Maria Moraes Gadelha
José Mauro de Sousa
(Representação: Agremiações Religiosas e Sindicatos não ligados à saúde)

Art. 2º As Comissões terão caráter permanente e atuarão conforme as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.288/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DE INTERNET VIA SATÉLITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1274/2026 e CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação nº 022/2026;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0063/2026 – ADM/PLAN da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável;

CONSIDERANDO o Parecer do Controle Interno nº 13/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de assinaturas de internet via satélite (Starlink móvel), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.401.893/0001-26.

Art. 3º A despesa decorrente correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.289/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 14, § 3º, da Lei, da Lei Orgânica do Município de Guaraí - TO,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica outorgado a Antonio Alves De Almeida, portador do CPF nº. 449.020.501-53, Empreendedora Individual, inscrito no CNPJ nº. 13.641.327/0001-94, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, de bem público municipal, constituído por um quiosque, localizado na Praça do paço Municipal de Guaraí - TO.

§ 1º A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

- I- a natureza gratuita da permissão;
- II - a finalidade exclusiva do uso do bem para instalação de ferramentas e equipamentos para o funcionamento da Lanchonete Tacos Burger;
- III- a proibição da transferência a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;
- IV- a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;
- V- que as benfeitorias sejam comunicadas à Administração;
- VI- a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, mesmo que sejam feitas benfeitorias:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.

§ 2º. A revogação da permissão de uso em razão de qualquer dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 3º. Ao imóvel sobre o qual recai a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

Art. 4º. A permissionária a sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer face à sua utilização.

Art. 5º. Fica reservado ao Município de Guaraí/TO, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DECRETO Nº 2.290/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 045/2026;

CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação nº 002/2026;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo do Controle Interno nº 14/2026, que atestou a regularidade do processo;

CONSIDERANDO que a presente contratação não implica em dispêndio direto de recursos públicos, mas sim na geração de receita para o Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, visando à prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Guaraí/TO.

Art. 2º A contratação tem por finalidade a execução dos serviços bancários relacionados ao pagamento de salários, proventos, pensões e demais vantagens aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A escolha da instituição financeira deverá observar os critérios de vantajosidade para a Administração Pública, conforme estabelecido no edital e demais documentos do processo administrativo.

Art. 4º A presente contratação não acarretará despesas diretas ao Município, constituindo-se em operação que gera receita decorrente da outorga à instituição financeira.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a adotar as providências necessárias para formalização do contrato com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.291/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA NOVO SOM, PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO GUARA FÉ DE GUARÁ TO - 2026, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁ E A EMPRESAS AGÊNCIA CRISTÁ SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 23.400.060.0001/05.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do artista, para animação da programação do Festival Guara Fé 2026, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 30/04/2026, em Praça Pública de Guaraí - TO.

CONSIDERANDO também que, a empresa AGÊNCIA CRISTÁ SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 23.400.060.0001/05, com sede na Rua August Jacinto Bernardo S/N, Campo Acima, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000. Tendo como representante legal, a Senhora Roberta França Leal, brasileira, portadora do CPF n 097.441.077-23, RG 020.719.798-9 SSP/RJ, residente e domiciliado à Rua Augusto Jacinto Bernard S/N, Campo Acima, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, possui exclusividade para realização de show artísticos da Banda Novo Som.

CONSIDERANDO que a exclusividade supramencionada impossibilita competição do regular processo licitatório pela ausência de outros competidores, além dos valores apresentados estarem compatíveis com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO finalmente os dizeres do Parecer Jurídico e da controladoria interna da Prefeitura Municipal de Guaraí TO, exarado no Processo Administrativo.

DECRETA

Art. 1º. Fica DELCARADA a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa - AGÊNCIA CRISTÁ SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 23.400.060.0001/05, com sede na Rua August Jacinto Bernardo S/N, Campo Acima, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000. Tendo como representante legal, a Senhora Roberta França Leal, brasileira, portadora do CPF n 097.441.077-23, RG 020.719.798-9 SSP/RJ, residente e domiciliado à Rua Augusto Jacinto Bernard S/N, Campo Acima, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000, detentora da exclusividade da banda conhecida como NOVO SOM, para realização de show artístico, para a programação do Festival GUARA FÉ 2026, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 30/04/2026, em Praça Pública de Guaraí – TO. Processo Administrativo nº 1385/2026 observando os disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Fica o Servidor Francisco Marcos Oliveira da Silva, CPF nº 645.217.291-34, nomeado pela portaria nº 2.669 /2022, indicado como Fiscal de Contrato, designado para atuar junto a presente contratação de inexigibilidade, na impossibilidade destes, fica a Prefeitura Municipal de Guaraí, responsável pela indicação de Servidor para fiscalizar e atestar os serviços prestados.

Art. 3º. Fica os Servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, com sua infraestrutura de pessoal, designado para atuar na logística e acompanhamento da execução evento, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.292/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JEFFERSON E SUELLEN, DURANTE O EVENTO GUARA FÉ, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE GUARÁ – TO, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁ E A EMPRESAS LL VILAS EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 27.673.878/0001-44.



CONSIDERANDO a necessidade de contratação do artista, para animação da programação do Festival Guara Fé 2026, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 30/04/2026, em Praça Pública de Guaraí - TO.

CONSIDERANDO também que, a empresa - LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 04, Sala 901, 9º andar, Edifício Palmas Business Center, Plano diretor Norte, CEP 77.006-054, Palmas TO. Tendo como representante legal, a Senhora KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, portadora do CPF n 027.304.501-65, residente e domiciliado à ARSO 14, Avenida NS 9, SN, Condomínio Alphaville 1, lote B1 40, Plano diretor Sul, CEP 77.015-188, Palmas TO, possui exclusividade para realização de show artísticos da dupla JEFFERSON E SUELLEN.

CONSIDERANDO que a exclusividade supramencionada impossibilita competição do regular processo licitatório pela ausência de outros competidores, além dos valores apresentados estarem compatíveis com os praticados no mercado.

CONSIDERANDO finalmente os dizeres do Parecer Jurídico e da controladoria interna da Prefeitura Municipal de Guaraí TO, exarado no Processo Administrativo.

DECRETA

Art. 1º. Fica DELCARADA a Inexigibilidade de Licitação para contratação da Empresa - LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 04, Sala 901, 9º andar, Edifício Palmas Business Center, Plano diretor Norte, CEP 77.006-054, Palmas TO. Tendo como representante legal, a Senhora KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, portadora do CPF n 027.304.501-65, residente e domiciliado à ARSO 14, Avenida NS 9, SN, Condomínio Alphaville 1, lote B1 40, Plano diretor Sul, CEP 77.015-188, Palmas TO, detentora da exclusividade dupla conhecida como JEFFERSON E SUELLEN, para realização de show artístico, para a programação do Festival GUARA FÉ 2026, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 30/04/2026, em Praça Pública de Guaraí – TO. Processo Administrativo nº 1383/2026 observando os disposto no artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. Fica o Servidor Francisco Marcos Oliveira da Silva, CPF nº 645.217.291-34, nomeado pela portaria nº 2.669 /2022, indicado como Fiscal de Contrato, designado para atuar junto a presente contratação de inexigibilidade, na impossibilidade destes, fica a Prefeitura Municipal de Guaraí, responsável pela indicação de Servidor para fiscalizar e atestar os serviços prestados.

Art. 3º. Fica os Servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Turismo, com sua infraestrutura de pessoal, designado para atuar na logística e acompanhamento da execução evento, em parceria com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2026.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2026

Processo: 756/2026

Pregão Eletrônico: 014/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Contratado: SUELI MACEDO LEÃO GREGÓRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.109.161/0001-74

Objeto : O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de refeições prontas individuais, do tipo marmite, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, bem como da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Turismo, descritos e especificados no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2026**, conforme necessidade da CONTRATANTE durante a vigência

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes

Sueli Macedo Leão Gregório

Data de Assinatura: 16/04/2026

Valor R\$: 86.400,00(Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO
01	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitas". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700 g (setecentas gramas), composta de: ou semelhantes: Sugestões: Arroz, feijão, macarrão, carnes: frita, assada ou cozida (frango e carne bovina) legumes, farofa e saladas. Salada verde (alface crespa, ou agrião, rúcula, almeirão); molho para salada; carne vermelha (frita ou assada ou cozida), podendo conter acompanhamento; arroz branco e feijão. Salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve flor, beterraba, batata inglesa, etc.); molho para salada, carne branca (frita, grelhada ou cozida), podendo conter acompanhamento; arroz branco e feijão. Salada verde (alface lisa ou crespa, agrião, rúcula, almeirão, etc.) ou salada de legumes (cenoura, chuchu, vagem, brócolis, couve-flor, beterraba, batata inglesa e etc.); massa com molho branco ou vermelho, carne branca.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	4.000	UM	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITAS	18,00	72.000,00
TOTAL GERAL					72.000,00

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO	UNIT	TOTAL
01	800	HORA	REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITAS	18	14.400,00
TOTAL GERAL					14.400,000

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal de Guaraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2026

Processo: 771/2026

Pregão Eletrônico: 011/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO

Contratada: **HOSPILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.346.274/0001-04

Objeto: registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para eventual fornecimento parcelado de fraldas geriátricas, dietas enterais, leites e toalhas umedecidas a serem utilizados por pacientes que fazem uso contínuo, conforme pareceres sociais e demandas judiciais

Signatários: Wellington de Sousa Silva

Keilly Keity Luiz de Paula

Data de Assinatura: 28/04/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	------	-------	---------	----------



01	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten, com DHA e ARA e nucleotídeos. Embalagem contendo 800g. Referência: Leite Aptamil SL (DEMANDA JUDICIAL Nº 0002201-20.2023.8.27.2721/TO)	75	LATA	NAN/ NESTLÉ	148,50	11.137,50
02	Leite em pó desnatado 300g. Indicação: contendo leite desnatado, minerais, calcio carbonato de calcio, magnésio, carbonato de magnésio, ferro, propofato férrico, vitaminas, vitamina c, ascorbato de sódio, vitamina b3, nicotinamida, vitamina b5, vitaminas b1, vitamina b6. Marca de Referência: mólico desnatado ou marca de melhor qualidade.	2100	LATA	ITAMBÉ	22,74	47.754,00
04	Dieta enteral/oral suplemento alimentar, fórmula oral polimérica, hipercalórica (1.5 kcal/ml), normoproteica, sem sabor, com fibras, isenta de lactose, sacare e glúten. Sistema aberto. Frasco de 1lt. Referência: Isosource 1.5 1lt. Demanda judicial Nº 0003369-23.2024.8.27.2721/TO.	180	LATA	NESTLÉ	50,24	9.043,20
TOTAL DA DATA						67.934,70

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO - CULTURA Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1383/2026

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 04, Sala 901, 9º andar, Edifício Palmas Business Center, Plano diretor Norte, CEP 77.006-054, Palmas TO. Tendo como representante legal, a Senhora, A CRIATIVE MUSIC LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º 08.648.622/0001-32

Segnatários: MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR, CPF n 027.304.501-65
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026

Objeto:
O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de show artístico do Cantor - nome artístico: "JEFFERSON SUELLEN", para animação das festividades do – FESTIVAL GUARA FÉ 2026 do Município de Guaraí/TO, com show

previsto para dia 30/04/2026. Show caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pelo artista em questão.. **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N 27.673.878/0001-44, com sede na Quadra Arne 12, Alameda 2, SN, Lote 04, Sala 901, 9º andar, Edifício Palmas Business Center, Plano diretor Norte, CEP 77.006-054, Palmas TO. Tendo como representante legal, a Senhora **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS AGUIAR**, residente e domiciliado à ARSO 14, Avenida NS 9, SN, Condomínio Alphaville 1, lote B1 40, Plano diretor Sul, CEP 77.015-188, Palmas TO.

O presente instrumento tem por objeto a realização de Show Artístico da dupla **JEFFERSON SUELLEN**, para animação da programação da festividade do Festival GUARA FÉ 2026, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 30/04/2026.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo show contratado pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor certo de determinado de R\$ 220.000,00 (Dezentos e vinte mil reais), a ser quitado em parcela única, mediante crédito da emenda parlamentar e/ou transferência direta, e/ou emenda impositiva, mediante emissão de nota fiscal.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO - CULTURA Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1385/2026

Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Contratada: AGÊNCIA CRISTÁ SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 23.400.060.0001/05
Segnatários: MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES

ROBERTA FRANÇA LEAL, brasileira
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO PELO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA **NOVO SOM**, PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO GUARA FÉ DE GUARÁI TO - 2026, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2026, EM PRAÇA PÚBLICA. **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARÁI E A EMPRESA AGÊNCIA CRISTÁ SERVIÇOS ARTÍSTICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 23.400.060.0001/05, com sede na Rua August Jacinto Bernardo S/N, Campo Acima, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000. Tendo como representante legal, a Senhora **Roberta França Leal**, brasileira, residente e domiciliado à Rua Augusto Jacinto Bernard S/N, Campo Acima, Itapemirim/ES, CEP 29.330-000.

O presente instrumento tem por objeto a realização de Show Artístico da banda **NOVO SOM**, para animação da programação da festividade do Festival GUARA FÉ 2026, caracterizado pela realização de apresentação musical na data de 30/04/2026.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: Pelo show contratado pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA o valor certo de determinado de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), a ser quitado em parcela única, mediante crédito da emenda parlamentar e/ou transferência direta, e/ou emenda impositiva, mediante emissão de nota fiscal.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 057/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de ½ (MEIA) DIÁRIA, no valor de R\$ 208,50 (duzentos e oito reais e cinquenta centavos), a fim de custear despesas com alimentação do Servidor Municipal GIOVANE VITORINO DE OLIVEIRA, Diretor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, matrícula funcional nº 2992, em razão de seu deslocamento à cidade de Palmas – TO, no dia 30 de abril de 2026, com a finalidade de participar do encontro "Tocantins Presente nos 25 Anos do Cadastro Único".



Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 058/2026 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), correspondente a ½ (**meia**) **diária**, ao Servidor Municipal Sr. WASHINGTON RIBEIRO GOMES – MOTORISTA, matrícula funcional nº 887, destinada a cobrir despesas com alimentação, pela necessidade de deslocamento à cidade de Palmas – TO, no dia 30 de abril de 2026, com a finalidade de conduzir o Servidor Municipal GIOVANE VITORINO DE OLIVEIRA, Diretor do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para participação no encontro “Tocantins Presente nos 25 Anos do Cadastro Único”.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

SIMONYA MARIA NUNES DOS SANTOS

Gestora e Ordenadora de Despesa do FMAS
Portaria nº 3513/2025

